



DECRETO Nº. 019/2014

DATA: 28/01/2014

SÚMULA: Regulamenta os critérios para atribuição de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 49, §4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 956/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os critérios para atribuição de jornada em regime suplementar do Magistério Público Municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - Os critérios a serem seguidos na distribuição de aulas para a jornada em regime suplementar seguirá a seguinte ordem:

- I.** Maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo;
- II.** Maior habilitação ou titulação na área da Educação;
- III.** Maior idade.

Parágrafo único - A jornada em regime suplementar para as coordenações pedagógicas, educacionais e direções serão determinados por ato discricionário do Prefeito Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal